O tema do STF de número 1161 trata sobre a Dever do Estado de fornecer medicamento que embora não possua registro na ANVISA tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária

O tema do STF de número 1161 afirma que Cabe ao Estado fornecer em termos excepcionais medicamento que embora não possua registro na ANVISA tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente a imprescindibilidade clínica do tratamento e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS